



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA**

**ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**

A comissão de licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana, Estado de Sergipe, órgão designada pela portaria nº. 213/2020, de 10 de fevereiro de 2020, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital da Tomada de Preços nº 001/2020, tipo Menor Preço Global, Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Matapoã, no Município de Itabaiana, Estado de Sergipe, que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 9.3.2.1. A capacitação técnico – profissional suso aludida será feita mediante comprovação de a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior – Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA), e declarado na forma do Anexo XIV, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

LEIA-SE: 9.3.2.1. A capacitação técnica - profissional suso aludida será feita mediante comprovação de que a licitante possui em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA ou CAU), e declarado na forma do Anexo XIV, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

Em virtude das alterações acima não afetarem a formulação das propostas por parte dos licitantes, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a sessão de abertura do certame permanece no dia 24/03/2020 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte), às 09h (nove horas), permanecendo inalterados os demais dispositivos do instrumento convocatório.

Itabaiana/SE, 09 de março de 2020.

Vanessa Conceição Paes de Oliveira
Presidente da CPL